

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05/2021**

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde (localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro), CNPJ nº 11.422.955/0001-53, representado pelo Secretário de Saúde e Assistência Social, o Sr. Alfredo João Berri ,através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, n.º 85, Centro), representada pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, o Sr. Moacyr Cristofolini Júnior.; através do Fundo Municipal de Educação (localizada na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro), FMDE, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alfroh Postai; através do Fundo Municipal de Trânsito (localizado na Rua General Osório, nº 120, Praça das Bandeiras, Centro), CNPJ nº 25.137.807/0001-00, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, a Srta. Bruna de Andrade.; através do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Policia Militar de Timbó (Localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 700) CNPJ nº 24.364.735/0001-62, representado pela Secretária da Fazenda e Administração a Sr.ª Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO E CALÇADOS) PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

**Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:**

Data: 10/03/2021

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega:      *Prefeitura de Timbó/SC*  
                                 *Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro*  
                                 *Timbó/SC - CEP 89.120-000*

### **Central de Protocolo - SALA 04**

\* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolos do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

#### **O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:**

Data: 10/03/2021

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro  
Timbó/SC – CEP 89.120-000*

*Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

#### **1 - OBJETO**

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de uniformes (vestuário e calçados) para os servidores, em atendimento as necessidades da Administração direta e indireta do Município de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e

conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuênciia por escrito da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da ata de registro de preço.

## 2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3010000	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1010000	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1365800	TSalário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1010000	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1365800	TSalário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1400000	Royalties Petról-Educ Lei 12.858/2013
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
3010000	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
3400000	Royalties Petról-Educ Lei 12.858/2013
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1385700	Transf - SUS/União - SAMU
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1386600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1000000	Recursos Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1000000	Recursos Ordinários

### 3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público<sup>12</sup>.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

### 4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

---

<sup>1</sup> REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

4.2 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 - Os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.4 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.5 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.6 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.7 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

## 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
  - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
  - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
    - 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
    - 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao *site* da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido lote.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao

certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

#### 5.8 -ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

5.8.1 - Todo licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá comprovar tal condição mediante documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização

objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá photocópias.

- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

## **6 - ENVELOPE DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA  
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC  
Pregão Presencial n.º 05/2021 (PMT)  
Razão Social:  
CNPJ:  
Telefone:  
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (procuração dispensada se estiver no credenciamento).

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: [timbo.atende.net](http://timbo.atende.net)

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os "pop-ups" na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar [timbo.atende.net](http://timbo.atende.net) >\_Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:  
<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

**6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.**

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

**NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.**

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial – Registro de Preços;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a marca e/ou fabricante dos produtos ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar a Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina a Ata de Registro de Preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

**6.5 - Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar:**

- a) Para todos os itens, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) entregar amostras do produto ofertado, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços;
- b) A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital;
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(ão) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar **garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias**;
- d) Todos os itens deverão respeitar as seguintes normas técnicas: NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura, NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

6.6 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.7 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.8 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.9 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.10 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.11 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.12 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

## **7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO  
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC  
Pregão Presencial SRP n.º 05/2021 (PMT)  
Razão Social:  
CNPJ:  
Telefone:  
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

*7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);

- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

*7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:*

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

*7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Poderá ser realizada consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

*7.3.3 - Das declarações obrigatórias:*

*7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:*

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

**OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

**8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### 8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até

5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

#### 8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

#### **8.1.10 - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

---

8.1.10.1 - A licitante vencedora, após o término do certame, deverá verificar junto ao respectivo órgão requisitante, com o servidor designado para análise das amostras, as cores exatas a serem confeccionados os uniformes.

8.1.10.2 - Para todos os itens de vestuário, a licitante detentora da melhor oferta, deverá entregar amostras do produto ofertado, sendo uma de cada tamanho em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.10.3 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.

**8.1.10.4 - O local de entrega das amostras será na Central de licitações, na sede da Prefeitura de Timbó, segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.**

8.1.10.5 - A ausência de apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará em automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.10.6 - A amostra será analisada por servidor designado em cada órgão requisitante conforme Termo de Referência (Anexo I), que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, além das especificações constantes no Anexo I.

8.1.10.7 - Caberá a cada órgão requisitante, através de servidor designado, apresentar ao Pregoeiro o respectivo Parecer de análise das amostras em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento das amostras. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovação ou reprovação) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para procedimentos pertinentes.

8.1.10.8 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.10.9 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. **As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.**

#### 8.1.11 - Recurso

8.1.11.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.11.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.11.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.11.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.11.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.11.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.11.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.11.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.11.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

9.4.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.  
\*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal **7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).

**\* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.**

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## **10 - PRAZOS, ENTREGA, GARANTIA E PAGAMENTO**

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, de acordo com a conveniência e necessidade, atendendo às especificações do Anexo I (Termo de Referência).

10.2.1 - A empresa vencedora, após o término do certame deverá verificar junto ao órgão requisitante, com o servidor designado, as cores exatas a serem confeccionados os uniformes.

- a) Para todos os itens de vestuário, a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar amostras do produto ofertado, sendo uma de cada tamanho em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços, conforme descrito no item 8.1.7, subitens 8.1.7.1 a 8.1.7.9.

10.2.2 - Não serão aceitos materiais em desacordo às especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas pelo órgão requisitante.

10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

10.3.1 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

10.3.2 - A empresa vencedora do presente certame deverá aceitar a troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas, verificados após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03 (três) meses das costuras, bordados e serigrafias.

10.3.3 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições

10.3.4 - O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

10.3.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.3.6 - A relação de tamanhos dos itens deverá ser solicitada à secretaria solicitante. Caso a empresa vencedora possuir grade de tamanho diferente daquela que o servidor usa habitualmente, deverá esta fornecer o tamanho adequado para aquele servidor, sem custo adicional.

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

## **11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

## **12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **13 - CONDIÇÕES**

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **14 – PENALIDADES**

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

14.6 - Caso não seja recolhida a multa no prazo acima mencionado, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), ou ainda ser cobrada judicialmente, na forma do item 14.6.1 abaixo.

14.6.1 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

14.9 – Caso o Município tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor em litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo, em 15% (quinze por cento).

## **15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **18 - OBRIGAÇÕES**

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;

- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 19 de fevereiro de 2021

**ALFREDO JOÃO BERRI**

Secretário de Saúde E Assistência Social

**BRUNA DE ANDRADE**

Secretária de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

**ALFROH POSTAI**

Secretário de Educação

**MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário de Referência (R\$)</i>
1	2	UN	BATA AVENTAL: NA COR BRANCA, EM TECIDO TIPO SELETEL, ACABAMENTO EM RENDA TIPO BORDADO INGLÊS.	45,00
2	270	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	81,83
3	100	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	84,83
4	400	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): BERMUDA JEANS 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA Perna, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	95,83
5	200	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 50 AO 56): BERMUDA JEANS 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS	98,17

			COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02 DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA Perna, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	
6	84	UN	CALÇA JEANS 10OZ 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	93,67
7	30	UN	CALÇA JEANS 10OZ 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	94,17
8	30	UN	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS 10OZ 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA CANELA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	106,33
9	30	UN	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS 10OZ 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA	110,33

			COR OCRE. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	
10	291	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	94,90
11	100	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	94,90
12	600	UN	CALÇA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): CALÇA JEANS 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	110,33
13	40	UN	CAMISA POLO FEMININA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA; TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190GR/M2; NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); BORDADO DA LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO; BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MAGA DO LADO ESQUERDO.	76,00
14	100	UN	CAMISA POLO MASCULINA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS), TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 190GR/M2, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR).	69,17

15	3	UN	CAMISA POLO MASCULINA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA; TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190GR/M2; NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); BORDADO DA LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO; BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MAGA DO LADO ESQUERDO.	76,00
16	500	UN	CAMISA POLO MASCULINA (MANGA CURTA): CAMISA POLO, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS), TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 190GR/M2, REF. DA COR 503/SANTISTA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG. COM FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E NAS COSTAS, COM LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	72,00
17	60	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COM PENCE NA FREnte E ATRÁS, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, NA FREnte DO LADO ESQUERDO BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	69,33
18	3	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA; MANGA CURTA; COM PENCE NA FREnte E ATRÁS; TECIDO TELA, NA COR CINZA (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); COM PÉ DE GOLA CINZA; COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO (LOGO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA); MANGA DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO); 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	73,33
19	30	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA, COM PENCE NA FREnte E ATRÁS, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, NA FREnte DO LADO ESQUERDO BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	77,33
20	15	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA , MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	73,50
21	600	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ	72,67

			DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	
22	25	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA; MANGA CURTA; TECIDO TELA, NA COR CINZA (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); COM PÉ DE GOLA CINZA; COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO (LOGO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA); MANGA DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO); 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2	76,67
23	15	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	79,50
24	40	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	79,50
25	100	UN	CAMISETA BRANCA DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O TRÂNSITO NA FREnte E COSTAS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBÓ NAS COSTAS E NAS MANGAS. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	47,00
26	50	UN	CAMISETA BRANCA DE MALHA MASCULINA, MANGA LONGA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA E PUNHO TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O TRÂNSITO NA FREnte E COSTAS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBÓ NAS COSTAS E NAS MANGAS. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	50,00
27	15	UN	CAMISETA DENGUE, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTEs SERIGRAFIAS: FREnte LADO	50,33

			ESQUERDO: LOGO DA DENGUE MUNICÍPIO DE TIMBÓ E COSTAS LOGO DENGUE (GRANDE).	
28	27	UN	CAMISETA SAMU, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DO SAMU E COSTAS LOGO SAMU (GRANDE).	48,33
29	5	PARES	COTURNO COR PRETO (BLACK). PESO MÁXIMO DE 800 GRAMAS POR PÉ. 100% COURO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.8MM HIDROFUGADO. 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ABRASIVIDADE ALTA. 100% BLAQUEADO. GRIP DE TRAÇÃO E GRIP DE FRENAÇÃO. ESTRUTURA QUE IMPOSSIBILITE AQUAPLANAGEM. PALMILHA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, ANTI-PERFURANTE, À PROVA DE ÁGUA. PALMILHA DE EVA ANATÔMICA COM SISTEMA DE CONFORTO COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, FORRADA EM POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO DO SUOR. PASSADORES DE CADARÇO EM P.A. 66 (NYLON) HIDRATADO DE ALTA RESISTÊNCIA PITERPAN. SISTEMA AIRPORT FRIENDLY. FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO. TIPO FRONTURA SPACER HIDROFÍLICO ANTI BACTERICIDA E FUNGICIDA RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA. HIDROFUGAÇÃO COMPORTAMENTO SOB ÁGUA. ABSORÇÃO MENOR QUE 9%. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FORÇA DE RUPTURA SUPERIOR A 300 NEWTONS. ALTURA MÍNIMA DA BOTA EXTERNA CONTANDO O SOLADO JUNTO DE 25CM NO MÍNIMO. ESPESSURA DO SALTO MÍNIMA DE 19MM. SOLADO 100% COSTURADO EM TORNO DA BOTA NÃO PERMITINDO LINHA INTERNA SOBRESSALENTE DE ATRITO COM A PELE DO PÉ. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLÍMERO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, EVITANDO ASSIM O ESFARELAMENTO, ABSORÇÃO DE ÁGUA, FUNDOS E BACTÉRIAS.	158,02
30	130	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFIL PLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO	64,00

			DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 53 CM, MANGA CURTA: 25,5 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.	
31	140	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 65 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.	62,67
32	120	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFIL PLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 55 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.	64,00

33	130	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 67 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.	62,67
34	130	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFILPLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 51 CM, MANGA CURTA: 24,5 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.	64,00

35	135	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 63 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.	62,67
36	130	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFILPLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 49 CM, MANGA CURTA: 23,5 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.	65,33
37	140	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E	62,67

			ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FREnte) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA COSTAS: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 61 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.	
38	120	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFIL PLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 66 CM, ESPALDA COSTAS: 48 CM, CONTORNO DA CAVA: 57 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 70 CM.	64,00
39	90	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FREnte) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ,	62,67

			COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 66 CM, ESPALDA COSTAS: 48 CM, CONTORNO DA CAVA: 69 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 70 CM.	
40	100	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XGG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFILPLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 70 CM, ESPALDA COSTAS: 50 CM, CONTORNO DA CAVA: 59 CM, MANGA CURTA: 26,6 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 74 CM.	64,67
41	90	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XGG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 70 CM, ESPALDA COSTAS: 50 CM, CONTORNO DA CAVA: 71 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 74 CM.	63,67

42	3	UN	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO, MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE,CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO DENGUE, BORDADO MANGA DIREITA BANDEIRA DE TIMBÓ, BORDADO COSTAS DENGUE.	208,67
43	2	UN	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO, MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE,CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO SAMU TIMBÓ, BORDADO MANGA DIREITA BANDEIRA DE TIMBÓ, BORDADO COSTAS SAMU TIMBÓ.	208,67
44	6	UN	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO MASCULINO, AZUL MARINHO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO "LOGO" E ESCRITA "SAMU TIMBÓ/SC", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DE TIMBÓ", ABAIXO DA BANDEIRA, COR PRETA, COM ESCRITA "PREFEITURA DE TIMBÓ" BORDADO NAS COSTAS "LOGO" E ESCRITA "SAMU TIMBÓ/SC"	208,67
45	200	UN	JEANS MASCULINA (TAMANHO 50 AO 56): CALÇA JEANS 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	114,33

46	31	UN	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. MODELO DE ACORDO COM ANEXO.	400,00
----	----	----	---	--------

#### TERMOS DE REFERENCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA \***  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde e Assistência Social de Timbó – SC, conforme quantidades e descrições abaixo:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição
1	846246	CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	24	UNIDADE
2	846170	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS	21	UNIDADE

<b>Item</b>	<b>Produto - Código</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade - Código</b>	<b>Unidade - Descrição</b>
		FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSais EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.		
3	847167	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FREnte) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA COSTAS: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 61 CM, MANGA CURTA: 23,5 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.	20	PEÇA
4	847168	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FREnte) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA	15	PEÇA

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição
		ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 63 CM, MANGA CURTA: 24,5 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.		
5	847169	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FREnte) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 65 CM, MANGA CURTA: 25,5 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.	20	PEÇA

<b>Item</b>	<b>Produto - Código</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade - Código</b>	<b>Unidade - Descrição</b>
6	847170	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTES) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 67 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.	10	PEÇA
7	858067	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR CINZA (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS M,G,GG E EGG	25	UNIDADES
8	858068	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR CINZA (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS M,G,GG E EGG	03	UNIDADES
9	858069	CAMISA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, COM TRÊS (03) BOTÕES E GOLA, BOLSO DO LADO ESQUERDO	3	UNIDADE

<b>Item</b>	<b>Produto - Código</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade - Código</b>	<b>Unidade - Descrição</b>
		COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 190GR/M2, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS G		
10	858070	CAMISA POLO FEMININA, MANGA CURTA, COM TRÊS (03) BOTÕES E GOLA, COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 190GR/M2, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M,G,GG E EGG	40	UNIDADE
11	840827	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECIONADO EM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M,G,GG E EGG	31	UNIDADE
12	840828	CAMISETA SAMU, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DO SAMU E COSTAS LOGO SAMU (GRANDE). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M,G,GG E EGG	27	UNIDADE
13	858142	CAMISETA DENGUE, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DO DENGUE E COSTAS LOGO SAMU (GRANDE). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M,G,GG E EGG	15	UNIDADES
14	858143	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO MASCULINO, AZUL MARINHO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/	6	UNIDADES

<b>Item</b>	<b>Produto - Código</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade - Código</b>	<b>Unidade - Descrição</b>
		4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO "LOGO" E ESCRITA "MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DE TIMBÓ", ABAIXO DA BANDEIRA, COR PRETA, COM ESCRITA "PREFEITURA DE TIMBÓ" BORDADO NAS COSTAS "LOGO" E ESCRITA "SAMU TIMBÓ/SC" DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS M,G,GG		
15	858144	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO "LOGO" E ESCRITA "MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DE TIMBÓ", ABAIXO DA BANDEIRA, COR PRETA, COM ESCRITA "PREFEITURA DE TIMBÓ" BORDADO NAS COSTAS "LOGO" E ESCRITA "SAMU TIMBÓ/SC" DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M	2	UNIDADES
16	858146	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO "LOGO" E ESCRITA "MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DE TIMBÓ", ABAIXO DA BANDEIRA, COR PRETA, COM ESCRITA "PREFEITURA DE TIMBÓ" BORDADO NAS COSTAS "LOGO" E ESCRITA "DENGUE TIMBÓ/SC" DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G	3	UNIDADES

1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:

NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

1.2 DO ACABAMENTO:

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

2. DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora, após o término do certame deverá verificar junto à Secretaria de Saúde, as cores exatas a serem confeccionados os uniformes.

2.1 - Da entrega das amostras

2.1.1 - Para todos os itens, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) entregar amostras do produto ofertado, sendo uma de cada tamanho em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

2.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.

2.1.3 - O local de entrega das amostras será na Central de Licitações, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.1.4 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

2.1.5 - A amostra será analisada pelos Servidores Carlos Brás Busarello; Michelle Tamara Zilse Stolfi e Eduardo Espindola; que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, além das especificações constantes no Anexo I, deste edital.

2.1.6 - Caberá a Secretaria de Saúde e Assistência Social, através dos funcionários mencionados acima, apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 7 (sete) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

2.1.7- Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

2.1.8 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

### 3. DA ENTREGA DOS UNIFORMES

O local de entrega dos uniformes será na sede da Secretaria de Saúde no Setor de Compras, na Rua Aracajú, nº60, Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h .

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(ão) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar **garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;**

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas;

A relação de tamanhos dos itens estará disponível no Departamento de Licitações caso necessário e uma relação será entregue ao vendedor. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) possuírem grade de tamanho diferente daquela que o servidor usa habitualmente, deverá esta fornecer o tamanho adequado para aquele servidor, sem custo adicional.

### 5. DESCRIPTIVO MACACÃO SAMU 192

Tecido : Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m<sup>2</sup>, largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar.

Modelo :

#### **Costuras duplas**

Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido.

Frente : corte reto.

Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras.

03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura ( com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado).

03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Mangas : acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta ( de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas).

Costas : Com pala, com duas pregas fundas ( para dar movimento).

Na cintura , elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal),das costas para frente, presa por velcro ( de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).

Com dois bolsos atrás , medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.

Faixas Coloridas : Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais , sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo.

Nas mangas : Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça )

Faixas Refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva).

Na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.

Nas pernas : Logo abaixo da joelheira ( frente e costas).

Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico).

Bordados : Frente : Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor.

Manga Direita : Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm.

Manga Esquerda : Bandeira(Logomarca) de Santa Catarina, medindo 07 cm X 11 cm, com os dizeres Santa Catarina abaixo da logomarca, em bordado branco; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião).

Costas : Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.



DETALHE COSTAS:



**Obs.:** Qualquer dúvida referente as descrições e demais informações, entrar em contato na Secretaria de Saúde e tratar com o Sr. Raquel Cristina Cunha Teske no telefone: 3380-7279.

ALFREDO JOÃO BERRI  
Secretário de Saúde e Assistência Social

---

**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFORMES \***  
**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA**

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, conforme quantidades e descrições abaixo:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>Calça Jeans Feminina:</b> Calça jeans 10oz 98% algodão e 2% elastano, com cos intermediário, feminina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor ocre.	UN	60
02	<b>Calça Jeans Feminina:</b> Calça jeans 10oz 98% algodão e 2% elastano, com cos intermediário, feminina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor ocre.	UN	30
03	<b>Camisa Social Masculina (manga curta):</b> Camisa social, manga curta, tecido tela, ref. da cor 6138 santanense, com pé de gola marinho, com um (01) bolso do lado esquerdo com bordado o (brasão do município e secretaria de obras) 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m2. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXG.	UN	600
04	<b>Camisa Social Masculina (manga longa):</b> Camisa social, manga longa, tecido tela, ref. da cor 6138 santanense, com pé de gola marinho, com um (01) bolso do lado esquerdo com bordado o (brasão do município e secretaria de obras) 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m2. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXG.	UN	40
05	<b>Camisa Polo Masculina (manga curta):</b> Camisa polo, com dois (02) botões e gola, bolso do lado esquerdo com bordado o (brasão do município e secretaria de obras), tecido sarja 2/1E, com marca d'água, 100% algodão, gramatura 190gr/m2, ref. da cor 503/santista. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXG.	UN	100

06	<b>Camisa Social Feminina (manga curta):</b> Camisa social, manga curta, com pence na frente e atrás, tecido tela, ref. da cor 6138 santanense, com pé de gola marinho, na frente do lado esquerdo bordado o (brasão do município e secretaria de obras) 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m2. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXG.	UN	60
07	<b>Camisa Social Feminina (manga longa):</b> Camisa social, manga longa, com pence na frente e atrás, tecido tela, ref. da cor 6138 santanense, com pé de gola marinho, na frente do lado esquerdo bordado o (brasão do município e secretaria de obras) 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m2. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXG.	UN	30
08	<b>Calça Jeans Masculina (tamanho 36 ao 48):</b> Calça jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo.	UN	200
09	<b>Calça Jeans Masculina (tamanho 50 ao 56):</b> Calça jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo.	UN	100
10	<b>Bermuda Jeans Masculina (tamanho 36 ao 48):</b> Bermuda jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo.	UN	200

11	<b>Bermuda Jeans Masculina (tamanho 50 ao 56):</b> Bermuda jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo.	UN	100
12	<b>Calça Jeans Feminina:</b> Calça jeans 10oz 98% algodão e 2% elastano, com cos intermediário, feminina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor ocre. Com faixa refletiva na altura do joelho, na largura de 6 (seis) centímetros.	UN	30
13	<b>Calça Jeans Feminina:</b> Calça jeans 10oz 98% algodão e 2% elastano, com cos intermediário, feminina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor ocre. Com faixa refletiva na altura do joelho, na largura de 6 (seis) centímetros.	UN	30
14	<b>Camisa Polo Masculina (manga curta):</b> Camisa polo, com dois (02) botões e gola, bolso do lado esquerdo com bordado o (brasão do município e secretaria de obras), tecido sarja 2/1E, com marca d'água, 100% algodão, gramatura 190gr/m2, ref. da cor 503/santista. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXG. Com faixa refletiva nas mangas e nas costas, com largura de 6 (seis) centímetros.	UN	500

15	<b>Calça Jeans Masculina (tamanho 36 ao 48):</b> Calça jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo. Com faixa refletiva na altura do joelho, na largura de 6 (seis) centímetros.	UN	600
16	<b>Calça Jeans Masculina (tamanho 50 ao 56):</b> Calça jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo. Com faixa refletiva na altura do joelho, na largura de 6 (seis) centímetros.	UN	200
17	<b>Bermuda Jeans Masculina (tamanho 36 ao 48):</b> Bermuda jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo. Com faixa refletiva na altura da perna, na largura de 6 (seis) centímetros.	UN	400
18	<b>Bermuda Jeans Masculina (tamanho 50 ao 56):</b> Bermuda jeans 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul, lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios de primeira qualidade na cor gelo. Com faixa refletiva na altura da perna, na largura de 6 (seis) centímetros.	UN	200

1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:

NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

1.2 - DO ACABAMENTO:

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

2- DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora, após o término do certame deverá verificar junto à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola as cores exatas a serem confeccionados os uniformes.

2.1 - Da entrega das amostras

2.1.1 - Para todos os itens, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) entregar amostras do produto ofertado, sendo uma de cada tamanho em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

2.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.

2.1.3 - O local de entrega das amostras será na Central de Licitações, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.1.4 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

2.1.5 - A amostra será analisada pelo Servidor Horst Sonntag, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, além das especificações constantes no Anexo I, deste edital.

2.1.6 - Caberá a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, através do Servidor Horst Sonntag, apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 7 (sete) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

2.1.7- Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

2.1.8 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

### 3 – DA ENTREGA DOS UNIFORMES

O local de entrega dos uniformes será na sede da Secretaria de Obra, Serviços Urbanos e Agrícola, na Rua Sibéria, s/nº, Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos será o servidor Horst Sonntag.

### 4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(ao) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas;

A relação de tamanhos dos itens estará disponível no Departamento de Licitações caso necessário e uma relação será entregue ao vencedor. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) possuírem

grade de tamanho diferente daquela que o servidor usa habitualmente, deverá esta fornecer o tamanho adequado para aquele servidor, sem custo adicional.

**Obs.:** Qualquer dúvida referente as descrições e demais informações, entrar em contato na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola e tratar com o Sr. Horst Sonntag no telefone: 3380-7098.

(\*) *Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA\***  
**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do Departamento de Trânsito, conforme quantidades e descrições abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	90	UN	<b>CAMISA DE MALHA MASCULINA:</b> CAMISETA BRANCA DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O TRÂNSITO NA FREnte E COSTAS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBÓ NAS COSTAS E NAS MANGAS. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG.
02	45	UN	<b>CAMISA DE MALHA MASCULINA:</b> CAMISETA BRANCA DE MALHA MASCULINA, MANGA LONGA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA E PUNHO TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O TRÂNSITO NA FREnte E COSTAS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBÓ NAS COSTAS E NAS MANGAS. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG.

03	10	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA , MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG.
04	10	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG.
05	55	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.
06	55	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.

Abaixo modelo das estampas da camisa de malha masculina:

Frente



Bandeira/ Mangas



# Prefeitura de Timbó

Costas



1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:

NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

#### 1.3 - DO ACABAMENTO:

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

## **2- DAS AMOSTRAS**

A empresa vencedora, após o término do certame deverá verificar junto ao Departamento de Trânsito as cores exatas a serem confeccionados os uniformes.

### **2.1 - Da entrega das amostras**

2.1.1 - Para todos os itens, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) entregar amostras do produto ofertado, sendo uma de cada tamanho em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

2.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.

2.1.3 - O local de entrega das amostras será na Central de Licitações no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.1.4 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

2.1.5 - A amostra será analisada pelo Servidor Deivid Darlan Maas, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, e demais especificações deste edital.

2.1.6 - Caberá ao Departamento de Trânsito, através do Servidor Deivid Darlan Maas, apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 7 (sete) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

2.1.7- Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

2.1.8 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

## **4 – DA ENTREGA DOS UNIFORMES**

O local de entrega dos uniformes será na sede do Departamento de Trânsito, na Rua General Osório, nº 120 , Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a

sexta-feira, em dias úteis. A pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos será o servidor Deivid Darlan Maas.

## 5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(ao) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas;

A relação de tamanhos dos itens estará disponível no Departamento de Licitações caso necessário e uma relação será entregue ao vencedor. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) possuírem grade de tamanho diferente daquela que o servidor usa habitualmente, deverá esta fornecer o tamanho adequado para aquele servidor, sem custo adicional.

**Obs.:** Qualquer dúvida referente as descrições e demais informações, entrar em contato com o Departamento de Trânsito (DEMUTRAN) e tratar com o Sr. Deivid Darlan Maas no telefone: 3382-6330, ramal 2146.

Bruna de Andrade  
Secretaria de Planejamento, Trânsito,  
Meio Ambiente, Indústria,  
Comércio e Serviços.

(\*) Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Transito.

---

### TERMO DE REFERÊNCIA UNIFORMES\*

#### POLICIA MILITAR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNOS TÁTICOS E DE UNIFORME PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AMBOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR – FUNREPOM.**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>COTURNO COR PRETO (BLACK).</b> PESO MÁXIMO DE 800 GRAMAS POR PÉ. 100% COURO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.8MM HIDROFUGADO. 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ABRASIVIDADE ALTA. 100% BLAQUEADO. GRIP DE TRAÇÃO E GRIP	PARES	05

	DE FRENAGEM. ESTRUTURA QUE IMPOSSIBILITE AQUAPLANAGEM. PALMILHA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, ANTI-PERFURANTE, À PROVA DE ÁGUA. PALMILHA DE EVA ANATÔMICA COM SISTEMA DE CONFORTO COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, FORRADA EM POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO DO SUOR. PASSADORES DE CADARÇO EM P.A 66 (NYLON) HIDRATADO DE ALTA RESISTÊNCIA PITERPAN. SISTEMA AIRPORT FRIENDLY. FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO. TIPO FRONTURA SPACER HIDROFÍLICO ANTI BACTERICIDA E FUNGICIDA RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA. HIDROFUGAÇÃO COMPORTAMENTO SOB ÁGUA. ABSORÇÃO MENOR QUE 9%. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FORÇA DE RUPTURA SUPERIOR A 300 NEWTONS. ALTURA MÍNIMA DA BOTA EXTERNA CONTANDO O SOLADO JUNTO DE 25CM NO MÍNIMO. ESPESSURA DO SALTO MÍNIMA DE 19MM. SOLADO 100% COSTURADO EM TORNO DA BOTA NÃO PERMITINDO LINHA INTERNA SOBRESSALENTE DE ATRITO COM A PELE DO PÉ. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLÍMERO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, EVITANDO ASSIM O ESFARELAMENTO, ABSORÇÃO DE ÁGUA, FUNGOS E BACTÉRIAS.										
02	<p>SENDO:</p> <table> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>QUANTIDADE/PARES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>39</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table> <p>BATA AVENTAL: NA COR BRANCA, EM TECIDO TIPO SELE- TEL, ACABAMENTO EM RENDA TIPO BORDADO INGLÊS.</p>	Nº	QUANTIDADE/PARES	39	02	40	01	42	02	UN	02
Nº	QUANTIDADE/PARES										
39	02										
40	01										
42	02										

1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:

NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

**1.2 - Do acabamento:**

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

**2 - DAS AMOSTRAS**

**2.1 - Da entrega das amostras:**

2.1.1 - Para todos os itens, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) entregar amostras do produto ofertado, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

2.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.

2.1.3 - O local de entrega das amostras será na Central de Licitações no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.1.4 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

2.1.5 - A amostra será analisada pelo Sargento Muraro e Sargento Cássio, que observarão como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, além das especificações constantes no Anexo I, deste edital.

2.1.6 - Caberá a 2ª Cia. da Polícia Militar, apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 07 (sete) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será

emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

2.1.7- Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

2.1.8 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

### **3– DA ENTREGA DOS UNIFORMES**

O local de entrega dos uniformes será na sede da 2<sup>a</sup> Companhia de Polícia Militar de Timbó, localizada na Rua Massaranduba, N° 240, Bairro Quintino, Timbó/SC, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Responsáveis pelo recebimento: Sargento Muraro, e Sargento Schumann.

### **4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(ao) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como garantir pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias.

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas.

A relação de tamanhos dos itens estará disponível no Departamento de Licitações caso necessário e uma relação será entregue ao vencedor. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) possuírem grade de tamanho diferente daquela que o servidor usa habitualmente, deverá esta fornecer o tamanho adequado para aquele servidor, sem custo adicional.

**PABLO DAVID HENDEN**

CAP PM Mat. 929197-0

Resp. pelo Comando da  
2<sup>a</sup>CIA/GEIN/7<sup>a</sup>RPM

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**

Secretaria de Fazenda e  
Administração

(\*) *Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Policia Militar.*

**TERMO DE REFERÊNCIA\***  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. JUSTIFICATIVA**

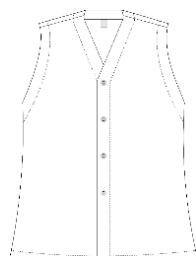
Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

**2. OBJETO**

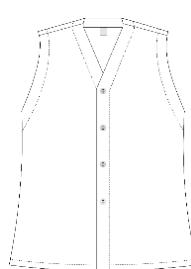
Licitação para aquisição de uniformes destinados às auxiliares operacionais, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal.

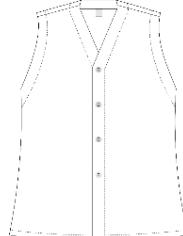
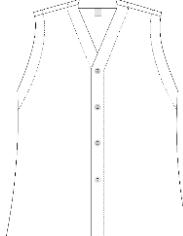
**3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:**

<b>Itens</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do material</b>
01	8471	<b>NEIs=</b> 67 <b>UPEs=</b> 20pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs <b>TOTAL =</b> 120pçs	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "P"</b> Jaleco tipo guarda-pó decote V sem manga com 2 bolsos inferiores- Cor 04: Azul Claro. Em tecido Grafilplus, composição 67% Poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 Bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com CNPJ,

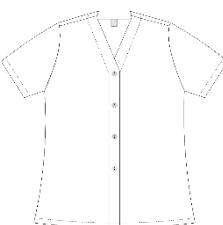


			composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.					
					Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)
					50	40	61	23,5
02	8471	<b>NEIs=</b> 50pçs <b>UPEs=</b> 20pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs <b>TOTAL =</b> <b>120 pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "M"</b> Jaleco tipo guarda-pó decote V sem manga com 2 bolsos inferiores- Cor 04: Azul Claro. Em tecido Grafilplus, composição 67% Poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 Bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com CNPJ, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.					
					Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)
					54	42	63	24,5
03	8471	<b>NEIs=</b> 50pçs	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "G"</b>					

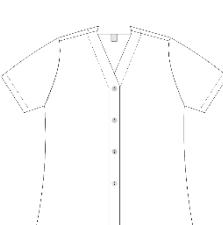
		<p><b>UPEs=</b> 20pçs</p> <p><b>ESCOLAS</b> = 50pçs</p> <p><b>TOTAL =</b> <b>120 pçs</b></p>	<p>Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p> 												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th><th>Espalda Costas (cm)</th><th>Contorno da cava (cm)</th><th>Manga curta (cm)</th><th>Comprimento (cm)</th><th>Quadril (cm)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>58</td><td>44</td><td>65</td><td>25,5</td><td>80</td><td>62</td></tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	58	44	65	25,5	80	62	
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)										
58	44	65	25,5	80	62										

04	8471 70	<b>NEIs=</b> 50pçs <b>UPEs=</b> 20pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>120 pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho “GG”</b> - Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.									
			 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th> <th>Espalda Costas (cm)</th> <th>Contorno da cava (cm)</th> <th>Manga curta (cm)</th> <th>Comprimento (cm)</th> <th>Quadril (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>62</td> <td>46</td> <td>67</td> <td>26,5</td> <td>82</td> <td>66</td> </tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	62	46	67
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)							
62	46	67	26,5	82	66							
05	8471 71	<b>NEIs=</b> 30pçs <b>UPEs=</b> 10pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>90 pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho “XG”</b> Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj,									
												

			composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.							
					Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
					66	48	69	26,5	82	70
06	8471	<b>NEIs=</b>  <b>72</b> <b>30pçs</b>  <b>UPEs=</b>  <b>10pçs</b>  <b>ESCOLAS</b>  <b>= 50pçs</b>   <b>TOTAL =</b>  <b>90 pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "XGG"</b>  Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.							
					Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
					70	50	71	26,6	82	74
07	8471	<b>NEIs=</b>  <b>74</b> <b>50pçs</b>  <b>UPEs=</b>  <b>30pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "P"</b>  Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafilplus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado.							

		<b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>130 pçs</b>	Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.   <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th><th>Espalda Costas (cm)</th><th>Contorno da cava (cm)</th><th>Manga curta (cm)</th><th>Comprimento (cm)</th><th>Quadril (cm)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>50</td><td>40</td><td>49</td><td>23,5</td><td>76</td><td>54</td></tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	50	40	49	23,5	76	54
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)										
50	40	49	23,5	76	54										
08	8471 75	<b>NEIs=</b> 50pçs <b>UPEs=</b> 30pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>130 pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "M"</b>  Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafilplus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.  												

			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
			54	42	51	24,5	78	58
09	8471 79	<b>NEIs=</b> 50pçs <b>UPEs=</b> 30pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>130 pçs</b>	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "G"</b> Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafil plus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.					
			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
			58	44	53	25,5	80	62
10	8471 80	<b>NEIs=</b> 50pçs <b>UPEs=</b> 20pçs	<b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "GG"</b> Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafil plus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado.					

		<b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>120 pçs</b>	<p>Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th><th>Espalda Costas (cm)</th><th>Contorno da cava (cm)</th><th>Manga curta (cm)</th><th>Comprimento (cm)</th><th>Quadril (cm)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>62</td><td>46</td><td>55</td><td>26,5</td><td>82</td><td>66</td></tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	62	46	55	26,5	82	66
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)										
62	46	55	26,5	82	66										
11	8471 82	<b>NEIs=</b> 50pçs <b>UPEs=</b> 20pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>120 pçs</b>	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "XG"</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafil plus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th><th>Espalda Costas (cm)</th><th>Contorno da cava (cm)</th><th>Manga curta (cm)</th><th>Comprimento (cm)</th><th>Quadril (cm)</th></tr> </thead> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)						
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)										

			66	48	57	26,5	82	70
12	8471 83	<b>NEIs=</b> 30pçs <b>UPEs=</b> 20pçs <b>ESCOLAS</b> = 50pçs  <b>TOTAL =</b> <b>100 pçs</b>	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho “XGG”</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafilplus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda.ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p> 					

#### 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CLARACY FERRARI BUTZKE

#### 5. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- Apresentar amostra de cada tamanho dos jalecos/dois modelos que deverá ser entregue na Central de Licitações.

(\*) Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pela Secretaria da Educação.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO\***

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, para participar do Pregão Presencial n.º 05/2021 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 05/2021 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO V**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Presencial SRP n.º 05/2021 PMT  
Data:  
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	QDTE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	02	UN	BATA AVENTAL: NA COR BRANCA, EM TECIDO TIPO SELETEL, ACABAMENTO EM RENDA TIPO BORDADO INGLÊS.	.....
2	.....	.....	.....	.....

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

\* Demais informações constantes do item 6.3 do edital.

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMT**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços n.º **05/2021**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

#### **CLÁUSULA I - OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO E CALÇADOS) PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.**

#### **CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS**

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

....

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como mediante a entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

#### **CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços 05/2021, e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, garantia, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

#### **CLAÚSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada nos produtos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA VIII - PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 – A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

- 1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.
- 1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

## **CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço n.º 05/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2021

**EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME LEGÍVEL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO**